

# "BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Capital total subscrito e realizado NCr\$ 2400.000,00

Capital vinculado em garantia das operações NCr\$ 1.200.000,00

Matriz: S. Paulo - Rua Cons. Crispiniano, 58 - End. Telegráfico "SEGURASIL" - Caixa Postal 796

Cadastro Geral dos Contribuintes - N.º Inscrição 61.573.796

## APÓLICE DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO

Organização Emissora P. ALEGRE Importância Segurada NCr\$ 234.000,00 APÓLICE

Nº 1013041

Renovação da Apólice N.º 1000447

Apólice N.º 1013041/S(REN)

| Prêmio Tarifa NCr\$ | Ad/ <del>DECK</del> | Custo Ap. NCr\$ | Sub-Total NCr\$ | I. S. O. F. NCr\$ | Prêmio Total NCr\$ |
|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------------|
| 982,80              | 32,44               | 100,00          | 1.115,24        | 22,29             | 1.137,53✓          |

A "BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, a seguir denominada "COMPANHIA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de CLUBE DE CULTURA

..... a seguir denominado "SEGURADO", domiciliado em PÓRTO ALEGRE - RS

proposta que, servindo de base à emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, de acordo com as cláusulas desta Apólice, as perdas e danos materiais ocasionados aos bens discriminados na especificação anexa, durante a vigência desta, de acordo com as respectivas especificações.

1º) Cr\$ 31.200,00 à 0,20% (Rubrica 128/32 - LOC 1-04-1) sobre PRÉDIO (sómente uma dependência no térreo e três salas no primeiro andar), sito à Rua Ramiro Barcelos nº 1853, em PÓRTO ALEGRE RS; clube recreativo e social com palco; superior com 2 pavimentos; vizinhando aos fundos, em comunicação, com o prédio seguro pelo item 2º.

2º) Cr\$ 62.400,00 à 0,35% (Rubrica 128/32 - LOC 1-04-2) sobre PRÉDIO, sito aos fundos do prédio seguro pelo item 1º; clube recreativo e social com palco; alvenaria; vizinhando à frente, em comunicação, com o prédio seguro pelo item 1º.

3º) Cr\$ 140.400,00 à 0,50% sobre MOVEIS E UTENSÍLIOS, existentes nos prédios seguros pelos itens 1º e 2º acima.

CLÁUSULAS: Ratificam-se as Condições Gerais, Cláusulas e Portarias constantes dos impressos no verso e/ou anexos, aplicáveis neste seguro, e FRACIONAMENTO DO PRÊMIO, "Fica entendido e ajustado que o prêmio da presente apólice será pago em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a primeira das quais acrescida dos adicionais no valor de Cr\$ 385,70 com o vencimento para 05/05/1971 e as demais, no valor de Cr\$ 250,61 cada uma, com o vencimento em 04/06/1971, 02/07/1971 e 03/08/1971. A falta de pagamento de qualquer parcela, no prazo de 15 (quinze) dias, após o vencimento do contrato, sem ter o segurado direito aos prêmios e adicionais pagos".

devido, acarretará o ganho a restituição ou dedução

O presente contrato vigorará pelo prazo de UM ANO a partir das 16 horas do dia

26 do mês de março de 19 71, e a terminar às 16 horas do dia 26 do mês de março de 19 72

Para a validade do presente contrato, a "BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, representada por seu representante legal assina esta Apólice na Cidade de PÓRTO ALEGRE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, aos 05 dias do mês de ABRIL de 19 71

JBP/SAW

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO

05 / 05 / 1971

"BRASIL"  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

p. p.

SEGURADO: CLUBE DE CULTURA

- 1º) Cr\$ 37.440,00 à 0,20% (Rubrica 128/32 - LOC 1-04-1) sobre PRÉDIO (somen-  
te uma dependência no térreo e três salas no primeiro an-  
dar), sito a Rua Ramiro Barcelos nº 1853, em PORTO ALEGRE/  
RS; Clube recreativo e social, com palco; superior, com 2  
pavimentos; vizinhando aos fundos, em comunicação, com o  
prédio seguro pelo item 2º.
- 2º) Cr\$ 74.880,00 à 0,35% (Rubrica 128/32 - LOC 1-04-2) sobre PRÉDIO, sito  
aos fundos do prédio seguro pelo item 1º, clube recreati-  
vo e social, com palco; sólida; vizinhando à frente, em  
comunicação, com o prédio seguro pelo item 1º.
- 3º) Cr\$ 168.480,00 à 0,50% sobre MÓVEIS E UTENSÍLIOS, existentes nos prédios  
seguros pelos itens 1º e 2º acima.

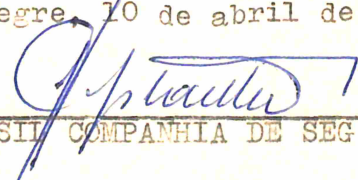
CLÁUSULAS.....: Ratificam-se as de nºs.001, 004, 011 e 012, constantes do  
impresso anexo e Fracionamento do Premio abaixo descrito.

FRACIONAMENTO DO PREMIO: Em aditamento ao disposto na clausula XXII das Con-  
dições Gerais impressas no verso, declara-se que o premio desta apólice se-  
rá pago em 4 parcelas, mensais e sucessivas, calculadas como segue:

| PARCELA          | VENCIMº. | PR/TARIFA | ADICIO. | C/APL. | PR/LIQUIDO | ISOP  | PR/TOTAL |
|------------------|----------|-----------|---------|--------|------------|-------|----------|
| 1ª               | 10/05/72 | 294,84    | 38,92   | 100,00 | 433,76     | 8,68  | 442,44   |
| 2ª               | 09/06/72 | 294,84    | -       | -      | 294,84     | 5,90  | 300,74   |
| 3ª               | 10/07/72 | 294,84    | -       | -      | 294,84     | 5,90  | 300,74   |
| 4ª               | 08/08/72 | 294,84    | -       | -      | 294,84     | 5,90  | 300,74   |
| T O T A I S ...: |          | 1.179,36  | 38,92   | 100,00 | 1.318,28   | 26,38 | 1.344,66 |

A falta do pagamento de qualquer parcela, no prazo  
devido, acarretará o cancelamento do contrato, sem ter o segurado direito a  
restituição ou dedução dos premios e adicionais pagos.

Porto Alegre, 10 de abril de 1972

  
p.p. BRASIL COMPANHIA DE SEG. GERAIS.